

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1074 de 18/11/94

DECRETO Nº 8560/94
de 27 de outubro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 489.075,33

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 da Lei 4424 de 22 de
julho de 1993 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 4530 de 28 de dezembro de
1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 489.075,33 (quatrocentos e oitenta
e nove mil e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) destinado
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRIITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	8.000,00
10.20-3120	Material de Consumo	1.500,00
10.20-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.400,00
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRIITAL DE EUGÊNIO DE MELO	
10.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3120	Material de Consumo	300,00
10.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.30-3120	Material de Consumo	1.300,00
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	4.932,54
10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.2017	Estagiários	
10.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3132	Outros Serviços e Encargos	4.693,45

cont. do decreto nº 8560/94 - fls. 02.

25.20	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.20-0308030.2004	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	500,00
35.20	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20-1058021.2004	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-3111	Manutenção dos Serviços	
35.20-3120	Pessoal Civil	6.000,00
35.20-3132	Material de Consumo	1.000,00
	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
40.23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.23-0842188.2038	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-3111	Manutenção do Ensino	
40.32	Pessoal Civil	10.000,00
40.32-0842021.2049	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-3120	Vestuários em Geral	
40.32-0842427.2043	Material de Consumo	5.000,00
40.32-3111	Merenda Escolar	
	Pessoal Civil	12.000,00
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-1581020.2092	SECRETARIA GERAL	
50.10-3111	Viagens e Estadia	
50.10-1581486.2003	Pessoal Civil	2.000,00
50.10-3132	Serviços Contratados	
50.10-1581486.6044	Outros Serviços e Encargos	11.684,34
50.10-3120	Fundo Social de Solidariedade	
50.10-3131	Material de Consumo	10.000,00
50.10-3132	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
50.10-1581486.6062	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
50.10-3131	Núcleo de Apoio ao Trabalho Social	
50.20	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
50.20-1581486.2004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-3132	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
55.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.30-1060328.2027	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-3132	Coleta e Tratamento do Lixo	
	Outros Serviços e Encargos	62.000,00
60.20	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	905,00

cont. do decreto nº 8560/94 - fls. 03.

60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
60.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.30-3111	Pessoal Civil	61.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
60.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.50-3111	Pessoal Civil	131.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.3058	Construção e/ou Ampliação de Prédios Públicos	
65.30-4110	Obras e Instalações	60.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2085	Correios e Telégrafos	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.500,00
80.20-0307021.2086	Contratos de Locação	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000,00
80.20-0307021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	360,00
80.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
80.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	36.000,00
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4004	Instituto Nacional de Seguro Social	
	Prestação de Serviços	
80.30-3113	Obrigações Patronais	3.000,00
correrá por conta da	Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior	
orçamento vigente:	anulação parcial das seguintes dotações do	
	GABINETE DA PREFEITA	
05.20	ASSESSORIA DE GABINETE	
05.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3111	Pessoal Civil	3.000,00
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3111	Pessoal Civil	2.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	500,00
10.20-0307020.1024	Veículos Máquinas e Outros	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

cont. do decreto nº 8560/94 - fls. 04.

10.20-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
10.20-0307020.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
10.20-3120	Material de Consumo	1.700,00
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO	
10.30-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	400,00
10.30-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.403,78
10.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300,00
10.30-4110	Obras e Instalações	1.014,02
10.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.30-3120	Material de Consumo	500,00
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	570,44
10.30-0307020.2039	Cursos e Especializações	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	783,23
10.30-0845215.2081	Cursos Profissionalizantes	
10.30-3120	Material de Consumo	261,07
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3111	Pessoal Civil	3.000,00
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3111	Pessoal Civil	8.000,00
20.30-0307021.2021	Conservação da Frota	
20.30-3120	Material de Consumo	3.000,00
20.30-0307021.2034	U.H.F	
20.30-3120	Material de Consumo	1.693,45
20.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	360,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.50-3111	Pessoal Civil	3.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-0308030.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
25.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3111	Pessoal Civil	1.000,00
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1058021.2039	Cursos e Especializações	
35.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00

cont. do decreto nº 8560/94 - fls. 05.

40.24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.24-0841185.3025	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-3111	Reforma e Manutenção de Creches	
40.32	Pessoal Civil	22.000,00
40.32-0842021.2048	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-3120	Material de Limpeza	
	Material de Consumo	5.000,00

45.20	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.20-0846224.2004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	7.000,00

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-1581486.6064	SECRETARIA GERAL	
50.10-3120	Conselho Municipal da Promoção Social	
50.20	Material de Consumo	2.088,00
50.20-1581486.2058	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	Programa O.S.P.N. Favelas e Conjuntos	
	Habitacionais	
50.20-3120	Material de Consumo	2.458,00
50.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.222,00
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.894,00
50.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	11.338,00
50.20-1581486.6055	Programa de Atendimento ao Migrante	
50.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	943,62
50.20-4110	Obras e Instalações	5.508,15
50.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.199,93
50.20-1581486.6058	Casa Abrigo para Mulheres Vitimizadas	
50.20-3120	Material de Consumo	1.667,99
50.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	927,97
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.147,45
50.20-4110	Obras e Instalações	7.932,53
50.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.349,70
50.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
50.30-1581487.2004	Manutenção dos Serviços	
50.30-3120	Material de Consumo	4.476,37
50.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
50.30-3120	Material de Consumo	13.530,63

55.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-3111	Manutenção dos Serviços	
55.30	Pessoal Civil	26.000,00
55.30-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	18.000,00

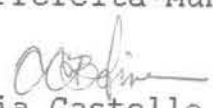
cont. do decreto nº 8560/94 - fls. 06.

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	905,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.20-3111	Pessoal Civil	161.000,00
60.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
60.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.40-3111	Pessoal Civil	31.000,00
65.30	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30-1058323.3005	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-4110	Produrb	
	Obras e Instalações - DURB	60.000,00
80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20-0307021.2061	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-3111	Serviços Externos	
80.20-0845031.4044	Pessoal Civil	5.500,00
	Fundação Hélio Augusto de Souza	
	FUNDHAS	
80.20-3211	Transferências Operacionais	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do decreto nº 8560/94 - fls. 07.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos